DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 3.403, de 17 de janeiro de 202 que "disciplina a nomeação para cargos efetivos por concurso público e de provimento em comissão na Administração Pública do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dá outras providências".

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 24/11/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1° Fica incluído o parágrafo único e os incisos de I a IV, ao art. 1º, da Lei Municipal nº 3.403, de 17 de janeiro de 202 que "disciplina a nomeação para cargos efetivos por concurso público e de provimento em comissão na Administração Pública do Poder Executivo e do Poder Legislativo e dá outras providências", com a seguinte redação:

Art. 1º. .....

Parágrafo único. *Inclui-se na vedação à nomeação de cargos públicos prevista no caput, pessoas condenadas criminalmente em segunda instância, por:*

I - crimes previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Tóxicos;

II - crimes previstos na Lei nº 8.069, de 31 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, se punido com reclusão;

III - crimes previstos na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos;

IV - crimes previstos na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020 - Maus Tratos aos Animais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de dezembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2022, de autoria do Vereador Giliard Gabriel Alves Pazini.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15/12/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3893/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CANOS DE PVC, CURVAS DE 90º, VÁLVULA DE RETENÇÃO E EXTREMIDADES FLANGEADAS, VISANDO A MANUTENÇÃO NA REDE HIDRÁULICA DA RUA ARCÂNGELO PRESOTTO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: JAYME JACINTHO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.429108/0001-81 vencedora dos itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais); e NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.109.083/0001-78 vencedora do item: 04 no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais); perfazendo um total de R$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais). – Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de Dezembro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15/12/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3144/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2022, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA; em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: CV TYRES EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 28.888.423/0001-09 como vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R$ 176.373,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais); JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.472.217/0001-70 como vencedora dos itens 1 e 3 no valor total de R$ 21.832,72 (vinte e um mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); AURORA E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.545.120/0001-40 como vencedora dos itens 2, 11, 14, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor total de R$

49.768,00 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais); FREDERICO MAZUTTI RODRIGUES 38313609877, inscrita no CNPJ Nº 42.863.059/0001-53) como vencedora dos itens 8, 16 e 26 no valor total de R$ 60.770,00 (sessenta mil e setecentos e setenta reais) perfazendo um total estimado de R$ 308.743,72 (trezentos e oito mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos); – Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - PROCESSO Nº 2955/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/12/2022 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/01/2023 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 10/01/2023 das 08h31min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 10/01/2023 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 15 de Dezembro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15/12/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3145/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: FREDERICO MAZUTTI RODRIGUES 38313609877 inscrita no CNPJ nº 42.863.059/0001-53 vencedora dos itens 30 e 37 no valor total de R$ 30.796,00 (tinta mil setecentos e noventa e seis reais); SÁBIA E ROCHA ME inscrita no CNPJ nº 64.317.761/0001-54 vencedora do item 44 no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); CV TYRES EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09 vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42 e 43 no valor total de R$ 320.894,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais). BOREAL SUL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 39.422.751/0001-31 vencedora dos itens 6 e 28 no valor total de R$ 8.919,84 (oito mil e novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ nº 39.859.999/0001-64 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 11, 18, 21, 25, 26, 27, 29 e 40 no valor total de R$ 35.822,45 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) e MUNIR COMERCIO E SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 41.261.786/0001-88 vencedora do item 22, no valor total de R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 419.872,29 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de dezembro de 2022. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....